

PROJETO DE LEI Nº 27, DE 17 DE JUNHO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a Associação dos Usuários do Centro Esportivo “Padre Luís Turkenburg”.

A Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar a ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CENTRO ESPORTIVO “PADRE LUÍS TURKENBERG”, até o limite de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para apoio e realização de eventos esportivos, em nível Municipal, Estadual e Nacional, durante o ano de 2013.

§ 1º. Para a execução do disposto no *caput* deste artigo, o Executivo Municipal celebrará convênio fixando os critérios de aplicação dos recursos, prestação de contas, forma de premiação e determinando os eventos esportivos a serem promovidos pela Associação dos Usuários do Centro Esportivo “Padre Luís Turkenburg”.

§ 2º. Em caso de fornecimento de materiais esportivos às agremiações esportivas, tais como uniformes, bolas e outros, estes serão devolvidos à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo para serem utilizados em eventos esportivos futuros.

§ 3º. A Associação dos Usuários do Centro Esportivo “Padre Luís Turkenburg” enviará ao Executivo Municipal e ao Legislativo Municipal relatório sobre as atividades desenvolvidas com os recursos recebidos no exercício e a respectiva prestação de contas devidamente aprovada e assinada pelos membros do seu Conselho Fiscal, em até 30 (trinta) dias após o término do exercício financeiro de 2013.

Art. 2º. Para fazer face às despesas com a subvenção prevista no artigo 1º, o Executivo Municipal utilizará recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna (MG), 17 de junho de 2013

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Rosse Andrade Silva
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo

Otacília de Cássia Barbosa Parreiras
Procuradora Geral do Município

PROJETO DE LEI Nº 27/2013

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente e Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna:

O projeto de lei em apreço visa obter dessa Casa autorização para o Poder Executivo Municipal subvencionar a ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CENTRO ESPORTIVO “PADRE LUÍS TURKENBERG”, com recursos a serem aplicados na realização de eventos esportivos, em nível Municipal, Estadual e Nacional, durante o ano de 2013.

O cronograma de eventos que acompanha esta justificativa demonstra de forma sucinta as atividades desportivas da Secretaria de Esportes, informando os circuitos, campeonatos, copas, jogos e outros, bem como a duração dos eventos e a indicação dos gastos relativos a pagamento de arbitragem, auxiliares, mesários e aquisição de toda a premiação.

O repasse dos valores dos recursos encontra amparo na Constituição Federal (art. 217) e na Lei Orgânica do Município (art. 136) que prevêm a atuação municipal no incentivo às práticas desportivas, como direito de cada um.

Esperando seja aprovado o projeto, expressamos a V. Exas. nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Itaúna, 17 de junho de 2013

Ofício nº 232/2013 – Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 27/2013

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Exa. para análise, deliberação e aprovação dos i. membros dessa Casa, o Projeto de Lei que visa autorização para o Executivo Municipal subvencionar a Associação dos Usuários do Centro Esportivo “Padre Luís Turkenburg”, como apoio e custeio de despesas com atividades desportivas no corrente ano.

Na oportunidade, apresentamos a V. Exa. nossos protestos de grande respeito.

OSMANDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ALEX ARTUR DA SILVA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ITAÚNA - MG

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO

Tendo esta Comissão, recebido na data de 24 de junho de 2013, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do **Projeto de Lei nº 57/2013**, que “*Autoriza o Executivo Municipal a Subvencionar a Associação dos Usuários do Centro Esportivo “Padre Luís Turkenburg”.*”, e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor o seguinte esclarecimento:

- O referido projeto visa autorizar a subvenção à Associação Dos Usuários do Centro Esportivo “Padre Luís Turkenburg”.
- Diante do exposto, passo a emissão do meu voto.

VOTO DO RELATOR

Este relator entende que o supramencionado Projeto de Lei, encontra-se dentro da correta Técnica Legislativa, portanto, sou pela apreciação da presente proposição pelo Plenário.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2013.

Gleison Fernandes de Faria

Presidente

Ante a análise do parecer exarado pelo Presidente da Comissão, acatamos o voto do relator.

Hudson Rodrigues Bernardes

Membro

Nilzon Borges Ferreira

Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO

AO PROJETO DE LEI Nº 57/2013

Antônio José de Faria Júnior

Presidente/Relator

Tendo esta comissão recebido em 01 de julho de 2013, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 57/2013, e que “*Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar à Associação dos Usuários do Centro Esportivo 'Padre Luís Turkenburg'*”, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito de Itaúna/MG, Osmando Pereira da Silva, e tendo avocado a relatoria, deste passo a apreciar o referido projeto, com as seguintes considerações:

- O presente Projeto de Lei versa sobre a autorização por parte desta Casa Legislativa ao Executivo Municipal em subvencionar à Associação supracitada no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para apoio e realização de eventos esportivos, em nível municipal, estadual e nacional durante o ano vigente, 2013;
- Foi requisitado por este presidente à Certidão Negativa da Associação e o mesmo encontra-se anexo;
- Diante do exposto passo a emissão do meu voto.

VOTO DO RELATOR

Assim, entende este relator que o supramencionado Projeto de Lei está devidamente instruído, estando apto a ser apreciado pelo plenário desta Casa.

Sala de Comissões, Itaúna/MG, 03 de julho de 2013.

Antônio José de Faria Júnior

Presidente/Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER FINAL

AO PROJETO DE LEI Nº 57/2013

Diante da análise, bem como, da emissão do parecer exarado pelo relator da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador **Antônio José de Faria Júnior**, ante o Projeto de Lei nº 53/2013, e que “*Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar à Associação dos Usuários do Centro Esportivo 'Padre Luís Turkenburg' e dá outras providências*”, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito de Itáuna/MG, Osmando Pereira da Silva, entende-se que o Projeto de Lei está devidamente instruído, sendo favoráveis à apreciação pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, Itáuna/MG, 03 de julho de 2013.

Acompanham o voto do relator:

Francis José Saldanha Franco

Membro

Leonardo Santos Rosemburg

Membro